



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 102/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I, da Constituição Federal

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 24/03/2026, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município para o dia 27 de julho de 2026.

Artigo 3º - “O tema central da Conferência será, ‘Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.’”

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Mercado Público.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 224/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor GREGORIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula 623192-6, do cargo de provimento efetivo de MEDICO constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 443/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 161/2025 DE 03/06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 216ª Reunião Ordinária realizada em 03/06/2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

Resolve: Aprovar a Programação Anual de Saúde 2026.

Homologo a Resolução 161/2026/CMS, de 03/06/2026 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 03 de junho de 2026.

Paula Santos de Araújo Barboza Aragão
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



R. João Barbosa da Silva, 116 - Centro, Queimadas - PB, 58475-000
 (83) 3392-2276 - queimadasprmgmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 162/2025 DE 03/06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 216ª Reunião Ordinária realizada em 03/06/2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

Resolve: Aprovar o rebaixamento da Ambulância do SAMU, placa QFP5558, código do RENAVANM 0074035418, ano de fabricação 2016, modelo 2016, a mesma passa a ser utilizada na Policlínica.

Homologo a Resolução 162/2026/CMS, de 03/06/2026 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 03 de junho de 2026.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Paula Santos de Araújo Barboza Aragão
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolve: Aprovar a proposta nº36000802011202600, no valor de R\$500.000,00, Emenda Parlamentar, para O Programa Agora tem Especialidades – Componente Ambulatorial, Incremento de Média e Alta Complexidade do município de Queimadas/PB.

Homologo a Resolução 165/2026/CMS, de 03/06/2026 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 03 de junho de 2026.

R. João Barbosa da Silva, 116 - Centro, Queimadas - PB, 58475-000
 (83) 3392-2276 queimadaspm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 163/2025 DE 03/06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 216ª Reunião Ordinária realizada em 03/06/2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

Resolve: Aprovar a proposta nº 11162629000126006, no valor de R\$ 354.486,00. Emenda Parlamentar, para aquisição de Equipamentos

Homologo a Resolução 163/2026/CMS, de 03/06/2026 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 03 de junho de 2026.

Paula Santos de Araújo Barboza Aragão
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Paula Santos de Araújo Barboza Aragão
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

R. João Barbosa da Silva, 116 - Centro, Queimadas - PB, 58475-000
 (83) 3392-2276 queimadaspm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 166/2025 DE 03/06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 216ª Reunião Ordinária realizada em 03/06/2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

Resolve: Aprovar a proposta nº36000802001202600, no valor de R\$1.000.000,00, Emenda Parlamentar, Incremento ao Piso da Atenção Primária do município de Queimadas/PB.

Homologo a Resolução 166/2026/CMS, de 03/06/2026 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 03 de junho de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 164/2025 DE 03/06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 216ª Reunião Ordinária realizada em 03/06/2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

Resolve: Aprovar a proposta nº36000802053202600, no valor de R\$ 3.000.000,00, Emenda Parlamentar, para O Programa Agora tem Especialidades – Componente Ambulatorial, Incremento de Média e Alta Complexidade do município de Queimadas/PB.

Homologo a Resolução 164/2026/CMS, de 03/06/2026 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 03 de junho de 2026.

Paula Santos de Araújo Barboza Aragão
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Paula Santos de Araújo Barboza Aragão
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

R. João Barbosa da Silva, 116 - Centro, Queimadas - PB, 58475-000
 (83) 3392-2276 queimadaspm@gmail.com



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
 Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL


R. João Barbosa da Silva, 116 - Centro, Queimadas - PB, 58475-000
 (83) 3392-2276 queimadaspm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 165/2025 DE 03/06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 216ª Reunião Ordinária realizada em 03/06/2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
 Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 017/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor JOSÉ OSIAS BERNARDINO DE ALMEIDA, mat. nº 020757-8 ocupante do cargo de TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de junho de 2026, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 e Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de junho de 2026.

Queimadas-PB, 01 de junho de 2026.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 018/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 614506-0 ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29 de maio de 2026, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I (in fine) da CF/88 com redação dada pela EC Nº 41/2003, c/c o art. 1º da Lei Nº 10.887/04 e o Art. 28 e § 1º (in fine), da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 29 de maio de 2026.

Queimadas-PB, 01 de junho de 2026.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 019/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DAS NEVES XAVIER, mat. nº 020626-1, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de junho de 2026, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de junho de 2026.

Queimadas-PB, 01 de junho de 2026.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 020/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora LENIMARY SILVA AGUIAR, mat. nº 020614-8, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de junho de 2026, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de junho de 2026.

Queimadas-PB, 01 de junho de 2026.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM